



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL** - pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, com endereço na rua Dr. Afonso Dias de Araújo nº 305, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna aberta a **CHAMADA PÚBLICA EM CARÁTER EMERGENCIAL** para 01 vaga de **AGENTE TÉCNICO IV/ NUTRICIONISTA** para atender a necessidade de realização de serviço do Departamento Municipal de Saúde em caráter excepcional, pelo prazo necessário a realização do Processo Seletivo.

### 1 - DA CHAMADA:

1.1 A chamada Pública acontecerá no dia **18 de outubro de 2023, às 11h00min**, no Setor Municipal de Recursos Humanos.

### 1.2 Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da admissão;
- c) Ter concluído o Curso de Ensino Superior (graduação) em Nutrição e o Registro no CRN
- d) Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- e) Cópia do título de eleitor;
- f) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Certificado de Conclusão Curso de Nutrição com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão,
- h) Dados bancários;
- i) Comprovante de residência.

### 2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A Chamada Pública tem por objetivo:

- a) a contratação de um Agente Técnico IV / Nutricionista para preencher a vaga em aberto, ocorrida pelo pedido de exoneração de um Agente Técnico IV / Nutricionista, até a conclusão do processo de processo seletivo.

### 3. DO RESULTADO

3.1 A classificação acontecerá imediatamente junto aos candidatos presentes no momento da chamada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 Será considerado como critério para desempate:

- a) Certificado de especialização;
- b) Tempo de serviço na função;
- c) Cursos de aperfeiçoamento;
- d) Maior idade.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

4.1 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de 48 horas úteis para se apresentar no Setor Municipal de Recursos Humanos. Caso este não compareça dentro do prazo máximo será realizada nova chamada pública.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, será desclassificado no momento da Chamada pública e até mesmo demitido caso as adulterações sejam descobertas após este ter sido contratado.

5.2 – A participação do candidato na Chamada Pública importará no conhecimento das presentes normas.

5.3 – Para efeito de comprovação de habilitação serão considerados Certificado de Conclusão de Curso.

5.4 – A carga horária do candidato aprovado e admitido através deste edital será de 40 horas semanais para o cargo, com salário base de acordo com o plano de cargos e salários dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.

5.5 – Esta chamada pública terá validade para o ano de 2023.

5.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação de candidatos de Processo Seletivo.

Bandeira do Sul, 10 de outubro de 2023

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS  
Prefeito Municipal